



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA

PLANO DE TRABALHO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO Nº 1/2024.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável.

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e da Aquicultura.

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares.

Número do CPF: 136.261.***-**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura.

b) UG SIAFI.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA.

a) Unidade Descentralizada e Responsável.

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC.

CNPJ: 83.899.526/0001-82.

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza.

Número do CPF: 216.037.909-34.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de julho de 2022 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de Brasília - DF, terça-feira, 5 de julho de 2022.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC.

b) UG SIAFI.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163/UFSC.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153163/UFSC.

3. OBJETO: Apoiar a realização do “Projeto EXPOMAR - Pesca, Maricultura e Logística”, a ser realizada em Itajaí – SC, nos dias 9, 10 e 11 de julho de 2024.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Para atingir a Meta de realização da Expomar, um evento que visa promover a interação e o intercâmbio de conhecimentos na área da Pesca e Maricultura, foram delineadas sete ações/etapas:

1. Contratação de serviços de Alimentação e coffee-break para 500 pessoas: Esta etapa abrange a contratação de serviços de alimentação e coffee-break para atender até 500 pessoas durante o evento Expomar.
2. Contratação de serviços de montagem de Estrutura e serviços de transmissão, registro e gravação do evento: palestras e feira: Aqui serão contratados serviços para montagem da estrutura física do evento, bem como serviços de transmissão, registro e gravação das palestras e da feira.
3. Contratação de serviço de tradução e equipamentos para tradução de palestras (fones de ouvido): Nesta etapa, serão contratados serviços de tradução simultânea, juntamente com a aquisição de

- equipamentos necessários, como fones de ouvido, para viabilizar a tradução das palestras.
4. Custos para gerenciamento do projeto fundacional: Esta fase engloba os custos relacionados ao gerenciamento do projeto fundacional da Expomar.
 5. Contratação de serviço de gestão do evento: Será contratado um serviço de gestão para auxiliar na organização e execução do evento, garantindo sua eficiência e qualidade.
 6. Ressarcimento Institucional UFSC: Aqui será realizado o ressarcimento institucional à UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina).
 7. Contratação de hospedagem para palestrantes e organização do evento: Serão contratados serviços de hospedagem para os palestrantes e a equipe responsável pela organização do evento, assegurando disponibilidade durante a Expomar.

Essas ações combinadas visam não apenas atingir, mas exceder as expectativas dos participantes e contribuir para o sucesso e a relevância da Expomar como um importante fórum de discussão e promoção da Maricultura e Pesca.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A organização da EXPOMAR 2024 foi motivada, a exemplo de outras cadeias de carnes e da própria aquicultura brasileira, pela importância que eventos constituídos de congressos e feiras tem no seu desenvolvimento, pois eles reúnem todos os elos e atores da cadeia, que fazem a produção girar, para tratar dos temas mais relevantes para o setor, sejam eles de caráter conjuntural e estratégico ou de caráter técnico-científico, visando tornar a cadeia mais competitiva e sustentável, ao mesmo tempo em que difunde o que tem de melhor em tecnologias e soluções para o setor. Justifica também a sua organização, o fato de que na pesca, não há nenhum evento de caráter nacional sendo realizado no país.

Há, portanto, uma enorme necessidade, bem como demanda do setor nesta direção. A EXPOMAR 2024 pretende suprir esta demanda. O evento se constitui de um Fórum Internacional de Pesca com mais de 30 conferencistas, um Seminário de Maricultura e uma Feira de Tecnologia, além de uma Mostra de Trabalhos Científicos.

É importante destacar que o acesso ao evento será totalmente gratuito. Em relação às ações do projeto, as mesmas são fundamentais para a viabilização do evento, cabendo ressaltar que no caso da montagem dos estandes, estes são apenas aqueles que se destinam a abrigar experiências empreendedoras de sucesso na pesca e maricultura e para a viabilização da participação de pequenas empresas de tecnologias. A motivação para a celebração do TED se deve a maior agilidade e praticidade na tramitação, aprovação e execução do projeto, visto que o evento será realizado em breve.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

FAPEU- Fundação de Amparo a pesquisa e extensão universitária. 10% do valor total = R\$ 17.500,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Contratação de serviços e aquisição de materiais de custeio para Realização da Expomar.	Contratações (Unidade)	1	--	175.000,00	06/2024	02/2025
Etapa 1	Contração de serviços de Alimentação e coffee-break, serviços para 500 pessoas	Contratações (Unidade)	1	35.250,00	--		
Etapa 2	Contratação de serviços de montagem de Estrutura e serviços de transmissão, registro e gravação do evento: palestras e feira.	Contratações (Unidade)	1	40.000,00	--		
Etapa 3	Contratação de serviço de tradução e equipamentos para tradução de palestras (fones de ouvido).	Contratações (Unidade)	1	20.000,00	--		
Etapa 4	Custos para gerenciamento do projeto fundacional.	Contratações (Unidade)	1	17.500,00	--		
Etapa 5	Contratação de serviço de gestão do evento	Contratações (Unidade)	1	30.000,00	--		
Etapa 6	Ressarcimento Institucional UFSC	Contratações (Unidade)	1	12.250,00	--		
Etapa 7	Contratação de hospedagem para palestrantes e organização do evento	Contratações (Unidade)	1	20.000,00	--		

PRODUTO

EXPOMAR REALIZADA

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
06/2024	R\$ 175.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 17.500,00
33.90.39	Não	R\$ 157.500,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
IRINEU MANOEL DE SOUZA
 Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Secretária Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 21/06/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35909909** e o código CRC **C094F9E4**.